



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.794, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o nome da Praça da Bíblia.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de Praça da Bíblia, a praça localizada na Rua Ferreira Guimarães com a Rua Minas Gerais.

**Art. 2°** - Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, comunicar à Cemig, Copasa e Correios do novo nome da mencionada praça.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 14 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

